

## b) Ocupação espacial:

Área de construção pretendida ..... m<sup>2</sup>  
 Da área de construção, área destinada a actividades de ID&IT ..... m<sup>2</sup>  
 Área total (do lote) pretendida ..... m<sup>2</sup>

## 4.2 Actividades a Desenvolver

## a) De carácter empresarial

---



---



---

Classificação industrial: Tipo 1 ☐ Tipo 2 ☐ Tipo 3 ☐ Tipo 4 ☐  
 (Portaria n.º 464/2003 de 6 de Junho)

## b) De ID&amp;IT

---



---



---

## c) Actividade Internacional

---



---



---

## 4.3 Produtos e Serviços Que Irá Realizar e/ou Prestar

## a) Produtos

---



---



---

## b) Serviços

---



---



---

## 4.4 Dimensão do Investimento Económico

Indique o valor estimado do investimento económico (anexar plano de negócio) ..... €

## 4.5 Recursos Humanos a Instalar

(previsão a 3 anos)

| Recursos Humanos *                | Ano de Instalação (ano n) | Ano n + 1 | Ano n + 2 | Ano n + 3 |
|-----------------------------------|---------------------------|-----------|-----------|-----------|
| Ano n =                           |                           |           |           |           |
| - Actividades empresariais:       |                           |           |           |           |
| Dirigentes .....                  |                           |           |           |           |
| Quadros Superiores .....          |                           |           |           |           |
| Quadros Médios .....              |                           |           |           |           |
| Funcionários .....                |                           |           |           |           |
| Formandos/ Estagiários ....       |                           |           |           |           |
| - Total Actividades empresariais: |                           |           |           |           |
| - Actividades de ID&IT            |                           |           |           |           |
| Investigadores .....              |                           |           |           |           |
| Técnicos .....                    |                           |           |           |           |
| Auxiliares .....                  |                           |           |           |           |
| - Total Actividades de ID&IT:     |                           |           |           |           |

## 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Anexar:

- Balanço e Demonstração de Resultados relativo aos últimos três anos (no caso de empresa já existente);

- Plano de Actividades ou Negócios (empresa com menos de 3 anos de actividade) e três anos, relativo à iniciativa empresarial a desenvolver;

- Informação complementar que a entidade considere pertinente para valorização da candidatura (ex. Contactos/pareceres/recomendações de clientes, fornecedores, instituições bancárias e de investimento, entidades públicas, associações empresariais, acções sociais ou de mecenato desenvolvidas, certificação/acreditação de sistemas de gestão de qualidade, ambiente e/ou segurança nas instalações actuais, projectos de ID&IT realizados)

- Estudo de Impacto Ambiental ou declaração de compromisso quanto à sua realização, nos termos da lei (quando aplicável);

- Plano de Higiene e Segurança no Trabalho;

- Plano de Formação Profissional.

Data: .....

A entidade: .....

## ANEXO II

## Declaração de Conhecimento e Aceitação

(Entidade Candidata) ....., com sede na ..... em ....., Contribuinte n.º ..... matriculada no Registo Comercial de ....., sob o n.º ..... declara ter tomado conhecimento e ter aceite as condições previstas no Regulamento de Concessão de Apoios ao Investimento da Câmara Municipal de Paços de Ferreira.

(data)

(Assinatura de Responsável pela Entidade)

## CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

## Aviso n.º 9732-P/2007

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia Municipal, em sessão de 20 de Abril de 2007, aprovou a alteração ao quadro de pessoal deste município, cuja proposta foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 9 de Abril de 2007, que a seguir se publica.

24 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

## 1.ª alteração ao quadro de pessoal

| Grupo de pessoal     | Carreira            | Categoria              | Nível              | Número de lugares |       |          |                        |         |             | Escalações/índices |     |     |     |     |     |     |     | Obs. |
|----------------------|---------------------|------------------------|--------------------|-------------------|-------|----------|------------------------|---------|-------------|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|
|                      |                     |                        |                    | Total             | Vagos | Ocupados | Ocupados por categoria | A criar | A extinguir | 1                  | 2   | 3   | 4   | 5   | 6   | 7   | 8   |      |
| Técnico superior     | Técnico superior    | Principal              | -                  | 3                 | 1     | 3        | 0                      | 0       | 1           | 510                | 560 | 590 | 650 | -   | -   | -   | -   | a)   |
|                      |                     | 1.ª classe             | -                  |                   |       |          | 3                      |         |             | 460                | 475 | 500 | 545 | -   | -   | -   | -   |      |
| Técnico-profissional | Construção civil    | Especialista principal | -                  |                   |       |          | 0                      |         |             | 316                | 326 | 337 | 345 | 360 | -   | -   | -   | a)   |
|                      |                     | Especialista           | -                  |                   |       |          | 1                      |         |             | 269                | 280 | 295 | 316 | 337 | -   | -   | -   |      |
|                      |                     | Principal              | -                  | 3                 | 4     | 1        | 0                      | 0       | 2           | 238                | 249 | 259 | 274 | 295 | -   | -   | -   |      |
|                      |                     | 1.ª classe             | -                  |                   |       |          | 0                      |         |             | 222                | 228 | 238 | 254 | 269 | -   | -   | -   |      |
|                      |                     | 2.ª classe             | -                  |                   |       |          | 0                      |         |             | 199                | 209 | 218 | 228 | 249 | -   | -   | -   |      |
|                      | Animação desportiva | Especialista principal | -                  |                   |       |          | 0                      |         |             | 316                | 326 | 337 | 345 | 360 | -   | -   | -   | a)   |
|                      |                     | Especialista           | -                  |                   |       |          | 0                      |         |             | 269                | 280 | 295 | 316 | 337 | -   | -   | -   |      |
|                      |                     | Principal              | -                  | 0                 | 1     | 0        | 0                      | 0       | 1           | 238                | 249 | 259 | 274 | 295 | -   | -   | -   |      |
|                      |                     | 1.ª classe             | -                  |                   |       |          | 0                      |         |             | 222                | 228 | 238 | 254 | 269 | -   | -   | -   |      |
|                      |                     | 2.ª classe             | -                  |                   |       |          | 0                      |         |             | 199                | 209 | 218 | 228 | 249 | -   | -   | -   |      |
|                      | Animação cultural   | Especialista principal | -                  |                   |       |          | 0                      |         |             | 316                | 326 | 337 | 345 | 360 | -   | -   | -   | a)   |
|                      |                     | Especialista           | -                  |                   |       |          | 0                      |         |             | 269                | 280 | 295 | 316 | 337 | -   | -   | -   |      |
|                      |                     | Principal              | -                  | 0                 | 1     | 0        | 0                      | 0       | 1           | 238                | 249 | 259 | 274 | 295 | -   | -   | -   |      |
|                      |                     | 1.ª classe             | -                  |                   |       |          | 0                      |         |             | 222                | 228 | 238 | 254 | 269 | -   | -   | -   |      |
|                      |                     | 2.ª classe             | -                  |                   |       |          | 0                      |         |             | 199                | 209 | 218 | 228 | 249 | -   | -   | -   |      |
| Operário             | Qualificado         | Canalizador            | Operário principal | -                 | 14    | 7        | 9                      | 9       | 0           | 2                  | 204 | 214 | 222 | 238 | 254 | -   | -   | a)   |
|                      |                     |                        | Operário           | -                 |       |          | 0                      |         |             | 142                | 151 | 160 | 170 | 184 | 199 | 214 | 233 |      |
|                      |                     | Pedreiro               | Operário principal | -                 | 10    | 7        | 5                      | 4       | 0           | 2                  | 204 | 214 | 222 | 238 | 254 | -   | -   | a)   |
|                      |                     |                        | Operário           | -                 |       |          | 1                      |         |             | 142                | 151 | 160 | 170 | 184 | 199 | 214 | 233 |      |

a) Dotação global;

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

## Aviso n.º 9732-Q/2007

## Alteração do artigo 15.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Portimão

Nos termos n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com redacção alterada e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, publicita-se que a Câmara Municipal de Portimão deliberou, na reunião ordinária de 26 de Abril de 2007, proceder à alteração do artigo 15.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Portimão.

Dado que não se justifica que o regulamento do PDM seja mais condicionador e restritivo do que o próprio regime da RAN quando a salvaguarda dos solos agrícolas está assegurada no próprio regime da RAN, pretende-se definir uma nova redacção o artigo 15.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Portimão, tendo em conta os termos de referência aprovados na reunião ordinária de 26 de Abril de 2007.

Nos termos do artigo 77.º, n.º 2, do citado diploma legal, torna-se também público que, considerando o direito à participação dos interessados, podem ser formuladas sugestões, bem como apresentadas informações sobre quaisquer questões que possam sem consideradas no âmbito do respectivo procedimento de alteração, devendo estas ser remetidas ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, Quinta das Parreiras, lote 29, 8500-823 Portimão, dentro do prazo de trinta dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O prazo de elaboração da alteração do artigo 15.º do Regulamento do Plano Director é de seis meses, contados a partir do final do prazo para formular sugestões e apresentar informações.

E para constar mandei publicar este aviso e outros de igual teor nos locais habituais, no *Diário da República* e ainda em dois jornais de expansão local e num de expansão nacional, conforme dispõe o artigo 77.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

## Aviso n.º 9732-R/2007

## Elaboração da alteração ao Plano de Urbanização do Morgado do Reguengo

Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Portimão, tomada na reunião ordinária de 26 de Abril de 2007, torna-se público, nos termos e para efeitos do disposto nos n.º 1 do artigo 74.º e alínea b) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, a intenção da Câmara Municipal de elaborar a alteração ao Plano de Urbanização do Morgado do Reguengo, no prazo de 180 dias.

A alteração a efectuar ao Plano de Urbanização do Morgado do Reguengo, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 7/2003, de 22 de Janeiro, incidirá sobre a área ainda não submetida a operação de loteamento, reforçando a componente de utilização turística e confinando-se às áreas urbanizáveis previstas em Regulamento e Planta de Zonamento do PU.

Com a alteração do presente Plano de Urbanização pretende-se:

(I) Reforçar a componente turística em detrimento da componente habitacional por alteração do uso em zonas de aptidão urbana, que no plano existente se destinavam a áreas de alojamento habitacional, designadas e identificadas na planta de ordenamento como áreas UH, para áreas de alojamento turístico destinadas a meios complementares de alojamento turístico designadas e identificadas na planta de ordenamento como áreas MCAT;

(II) Os parâmetros urbanísticos propostos para as áreas urbanizáveis objecto da alteração são os previstos no n.º 3 do artigo 43.º do RPDM de Portimão, aplicáveis aos empreendimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 328/86, de 30 de Setembro, a saber:

Densidade populacional: < 60 hab/ha;  
COS = 0,2;  
CAS = 0,15;  
CIS = 0,25

(III) Aumento dos parâmetros número de camas e número de fogos do MCAT4, para valores dentro dos limites impostos pelo RPDM de Portimão;